

**PROCESSO Nº 31.497/2022 - TJMA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021**  
**(CONTRATADA: THREE EMPREENDIMENTOS LTDA.)**  
(CNPJ: 02.122.945/0001-01)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2022**  
**(CONTRATADA: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO DE EIRELI - EPP)**  
(CNPJ: 14.166.058/0001-14)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022**  
**(CONTRATADA: SANIGRAN LTDA.)**  
(CNPJ: 15.153.524/0001-90)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0053/2022**  
**(CONTRATADA: IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.)**  
(CNPJ: 01.020.503/0001-91)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 31.497/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos contratos referenciados, cabendo à Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do servidor **Carlos Izeni Carvalho, matrícula nº 195248**, a gestão dos mesmos, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]